

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0704-23**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS
AÉREAS, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS E FLUVIAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS
SERVIÇOS CORRELATOS A PROCESSOS DE VIAGENS CORPORATIVAS DA ITAIPU****ADITAMENTO 3**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0704-23, a ITAIPU responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA

“Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:

- a) Será aceito TAXA no valor NEGATIVO?
- b) Será exigido apresentação de planilha de custos para comprovar a exequibilidade da proposta?
- c) O valor a ser cadastrado será o valor total da proposta R\$ 20.439.319,80? Ou deverá ser cadastrado somente o valor da taxa de transação R\$ 35,00?
- d) Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, quanto ao o critério que esse Órgão adotará para desempate, perguntamos: Será por Sorteio?”

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que o preço deve ser apresentado em valores monetários e não em taxa percentual.

- (a) Não existe vedação para cotação de valor negativo aos valores unitários dos itens 2, 3 ou 4 da Proposta Comercial, sendo o valor do item 1 fixo e meramente estimativo. Gentileza atentar-se ao Aditamento 2 publicado em 14/06/2023.
- (b) Caso o Pregoeiro entenda necessário, poderá requerer à proponente com melhor preço, por diligência, a apresentação da composição dos preços para analisar e conferir aceitabilidade da proposta comercial e/ou menor lance registrado.
- (c) O valor a ser registrado no portal de compras eletrônicas é o valor total da Proposta Comercial, que deve corresponder à soma dos itens 1, 2, 3 e 4, conforme modelo da Planilha de Preço, Anexo III do CBC (versão Aditamento 2).
- (d) No registro inicial da proposta, o sistema eletrônico classificará as propostas iniciais por ordem crescente de preços ofertados, e, se houver propostas comerciais de preços iguais, o sistema eletrônico as ordenará automaticamente (sorteio), conforme subitem 2.18.2 do CBC. Na etapa de lances, a proponente poderá oferecer lances sucessivos e menores que o de menor preço, conforme subitem 2.18.4.1 do CBC.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0704-23.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 15 de junho de 2023
